

PARECER DE AUTORIZAÇÃO - ESCOLA DE GOVERNO

Número do Processo - SISLOG
116289

Número do Processo - SEI
202500005027670

1. Versam os autos sobre a contratação de Prestação de Serviços - Participação em curso de 5º **Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas**, na cidade de **Foz do Iguaçu/PR**, nos **dias 22 a 24 de setembro de 2025**, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições expressas no presente processo, para atender as necessidades da **GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**.

2. Verificamos que foi realizada toda a instrução processual necessária, de acordo com os termos do Decreto nº 9.738/2020 e encaminhados os autos a esta Gerência, para análise, conforme abaixo:

Autorização expressa do titular da pasta: **item atendido** (Sislog: 243966);

Indicação se a ação educacional foi prevista pela pasta no Levantamento das Necessidades de Capacitação para 2023, com a respectiva justificativa, caso não haja previsão: **item atendido** (Sislog: 240884);

Instituição ministradora, localidade de realização do curso, valor, modalidade (presencial ou EaD), objetivos gerais e conteúdo programático da ação: **item atendido** (Sislog: 239838);

Exposição dos critérios objetivos, claros e impessoais adotados para a concessão da(s) vaga(s) em tela conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do DESPACHO Nº 487/2022 - GAB (000029186894): **item atendido** (Sislog: 240884);

Previsão de como e quando o servidor beneficiado com a vaga compartilhará e aplicará os conhecimentos adquiridos, devendo ser realizada em até 3 (três) meses após a conclusão da ação educacional: **item atendido** (Sislog: 239993);

assunção, pelo servidor agraciado dos seguintes compromissos: **item atendido** (Sislog: 239944 e 239934);

cumprir integralmente as exigências curriculares;

arcar com o valor do investimento financeiro caso reprove/não obtenha o certificado;

arcar com o valor do investimento financeiro caso ocorra exoneração/demissão/aposentadoria voluntária/licença para tratar de interesses particulares ou vacância devido à posse em outro cargo inacumulável em outro ente federativo em até 6 (seis) meses após a conclusão da ação educacional.

3. Considerando o exposto e ainda, que a Escola de Governo não possui evento similar e/ou equivalente em sua grade regular de cursos, informamos que não temos óbice à aquisição, sendo da competência do titular da Pasta avaliar a necessidade e a relevância das participações dos servidores nos eventos em tela, bem como a quantidade de vagas a serem adquiridas, e o vínculo funcional dos indicados para a ação educacional.

4. Sendo assim, retornem-se os autos à **GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES** para prosseguimento.

ROBERTA RODRIGUES COSTA

Diretora-Executiva da Escola de Governo

LARISSA NEVES COSTA

Diretoria Executiva da Escola de Governo

R. C-135, 439-521 - Jardim América, Goiânia - GO, 74275-040